



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 071, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, em percentual a ser calculado sobre o salário básico dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, para que desempenhem suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, auxiliando na realização de toda a demanda de serviços da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO	% DA GRATIFICAÇÃO	A CONTAR DA DATA
7021/2	Adriano Kammer	Colaborador Operacional	50%	15/01/2025
2410/1	Alcione Canton	Agente Operacional	35%	27/01/2025
94560/1	Carlos Alexandre Saelzler	Colaborador Operacional	35%	27/01/2025
5240/1	Fabio Barbosa Guimaraes	Colaborador Operacional	70%	15/01/2025
4030/1	Jair Elias Reinke	Agente de Apoio	35%	15/01/2025
97250/1	Jonatan William Ventura	Colaborador Operacional	40%	15/01/2025
5355/2	Maico Jose Fuhr	Colaborador Operacional	35%	27/01/2025
4006/1	Marcio Adolar Schirmer	Agente de Apoio	35%	15/01/2025

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

  
John Jefferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
de 28/01/25 FL.   
Visto 